

**CÂMARA MUNICIPAL DE FORMOSA DO RIO PRETO
ESTADO DA BAHIA**

LEI Nº 43/2007

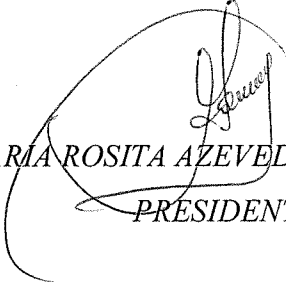
Reconhece como de utilidade pública municipal na área de agricultura a Associação de Horticultores do Vale do Rio Preto desta cidade de Formosa do Rio Preto – Bahia e dá outras providências.

A PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE FORMOSA DO RIO PRETO, ESTADO DA BAHIA, usando das suas atribuições que lhe são confiadas por lei, FAZ SABER que a Câmara Municipal de Formosa do Rio Preto aprovou a seguinte lei de iniciativa do Poder Legislativo:

Art. 1º. - Fica reconhecida como de utilidade pública no âmbito municipal na área de agricultura a Associação de Horticultores do vale do Rio Preto desta cidade de Formosa do Rio Preto para todos os fins de direito.

Art. 2º. – Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Formosa, 05 de julho de 2007.


MARIA ROSITA AZEVEDO DE ARAÚJO
PRESIDENTE